

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

**EDITAL Nº 17/2019 – APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO
SELEÇÃO DE APOIADORES**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj), torna público o presente Edital visando a seleção de apoiador para suporte às ações de arte-cultura-educação dos Programas de Ensino promovidos pela Proeg/Unifesspa, em consonância com as normas desse edital e com o Decreto 7234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

1. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Serão ofertadas 3 bolsas com vigência até 31 de dezembro de 2019;
- 1.2. Poderá participar do processo de seleção o discente que:
 - I. *Esteja regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa;*
 - II. *Tenham disponibilidade de 20 horas semanais, e 04 horas ininterruptas por dia, no período da manhã ou tarde, conforme plano de trabalho, para desenvolver as atividades do Programa;*
 - III. *Preferencialmente não estejam cursando os quatro últimos semestres do curso de origem;*
 - IV. *Detenha conhecimentos básicos em ferramentas para edição de imagens (por exemplo: Adobe Photoshop, Corel Draw, etc).*
 - V. *Concorde em assinar o termo de compromisso do Apoiador (Anexo 2 deste edital);*
 - VI. *Não acumulem a bolsa com outras bolsas de qualquer natureza, seja da Unifesspa ou de outra instituição pública;*
 - VII. *Sejam beneficiários de no máximo (01) um dos seguintes Programas de Apoio Social:*
 - a) Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, transporte, moradia ou creche);
 - b) Programa de Apoio à pessoa com deficiência;
 - c) Programa Bolsa Permanência do MEC (destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas).

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS APOIADOR

- 2.1. Dar suporte às atividades de arte-cultura-educação pelos projetos de ensino, quando solicitado;
- 2.2. Auxiliar no acompanhamento e gerência dos programas de ensino;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

- 2.3. Auxiliar na sistematização dos resultados dos projetos de ensino;
- 2.4. Auxiliar na concepção de imagens estáticas, como banners, folders, e outros, para utilização na divulgação/realização das atividades de arte-cultura-educação promovidas pelos Programas de Ensino;
- 2.5. Colaborar com os procedimentos de web marketing planejados pela DPROJ e DRENS, em sites, redes sociais, canais de streaming de vídeo e ambientes similares para divulgação/realização das atividades de arte-cultura-educação promovidas pelos Programas de Ensino;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma deste edital.

3.2. Para realizar sua inscrição o candidato deverá:

- I. *Enviar de um e-mail com o título “APOIADOR: AÇÕES DE ARTE-CULTURA-EDUCAÇÃO” com a documentação constante no subitem 3.2 deste edital, para o e-mail: dipe@unifesspa.edu.br.*

Ou

- II. *Comparecer na Unidade III (Campus) da Unifesspa – Endereço: Avenida dos Ipês, s/n - Cidade Universitária, Loteamento Cidade Jardim, Marabá/PA – Na sala da DPROJ, localizada no 2º piso do prédio administrativo, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14:30 às 17:30 portando todos os documentos constante no subitem 3.2 deste edital;*

3.3. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. *Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo 1 deste edital);*
- II. *Histórico Acadêmico atualizado;*
- III. *Currículo vitae (formações e experiências profissionais, estágios, cursos, monitorias, outras bolsas, etc).*
- IV. *Declaração de Disponibilidade de Tempo;*
- V. *Documentos que comprovem que o candidato cursou o ensino médio na rede pública, ou seja, histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio,*

Ou

Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

Quadro 1 – Comprovantes de renda familiar

Origem de renda/Situação	Comprovantes
1) Apoiador/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/Monitoria, Bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado)	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. (A apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros).
2) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público)	Cópia dos três últimos contracheques.
3) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, (modelo disponível em http://proeg.unifesspa.edu.br). Se filiados à Associação, à Cooperativa ou a Sindicato, devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável. Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
4) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal)	Declaração de desemprego conforme (modelo disponível em http://proeg.unifesspa.edu.br). Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.
5) Aposentado (a), pensionista ou beneficiário (a) do Benefício de Prestação Continuada	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscr e/hiscrInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
6) Familiar recebendo Seguro Desemprego	Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas. Além da declaração de desemprego. https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadaore.do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção dos apoiadores será feita mediante análise da documentação exigida, em caráter eliminatória, além de prova prática, em caráter eliminatória e classificatória e entrevista, em caráter classificatório;
- 4.2. Somente será homologada a inscrição dos candidatos que entregar toda a documentação exigida para participação no certame;
- 4.3. Serão classificados para entrevista e prova prática somente os candidatos que atendam aos critérios constantes no perfil indicado;
- 4.4. Na prova prática será verificado se o candidato detém pelo menos o conhecimento básico em ferramentas para edição de imagens, conforme subitem 1.2 deste edital, e terá pontuação máxima de 5 pontos;
- 4.5. Serão classificados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem pontuação superior a 2 pontos na prova prática;
- 4.6. A entrevista terá pontuação máxima de 5 pontos, e a nota final do candidato será a somatória da nota da prova prática com a nota da entrevista ($NF = nota da prova prática + nota da entrevista$);
- 4.7. A classificação se dará em ordem decrescente até o número limite de bolsas, e os demais aprovados comporão o quadro reserva e poderão ser chamados até o prazo final da vigência deste edital, em caso de desistência dos classificados;
- 4.8. Caso ocorra empate, terá preferência o candidato com maior CRG;
- 4.9. Estará automaticamente eliminado o candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção.
- 4.10. A Proeg/Dproj não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação do apoiador será feita mediante assinatura de Termo de Compromisso do Apoiador, após vencidas todas as etapas de seleção.
- 5.2. O vínculo de contrato iniciará com a assinatura do termo de compromisso pelo Apoiador, ou enquanto durar o vínculo deste. Dentro do prazo de vigência do edital (item 1.1), podendo haver substituição a critério do/a coordenador/a da Ação antes do encerramento da validade do

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

editais, respeitadas as normas internas da Instituição;

5.3. Enquanto durar o vínculo do Apoiador, este deverá:

I. Dedicar 20 horas semanais para atividades;

II. Cumprir o plano de trabalho dentro do estipulado nas atribuições e atendendo às orientações dos Coordenadores das Ações;

III. Manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Este edital será regido pelo seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição	17 a 26/04/2019
Homologação das inscrições	29/04/2019
Resultado da análise da documentação	30/04/2019
Prova Prática	01/05/2019 - Em horário a ser divulgado no Resultado da Análise da Documentação
Resultado da Prova Prática	01/05/2019
Entrevista	02/05/2019 - Em horário a ser divulgado no Resultado da Prova Prática
Resultado Final	02/05/2019
Início das Atividades	03/05/2019

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Dproj/Proeg, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou por indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Dproj/Proeg.


Marabá / PA, 17 de abril de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

Prof. Dr. Elias Fagury Neto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg / Unifesspa
Portaria n. 946/2016

**EDITAL Nº 17/2019 – APOIO AOS PROGRAMAS DE ENSINO
SELEÇÃO DE APOIADOR**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO	
NOME:	
MATRÍCULA:	SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:
CURSO:	
TURNO:	
RG:	CPF:
TELEFONE:	 nº c/ DDD:
E-MAIL:	
<p>Assinale as declarações com as quais concorda:</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro que disponho de 20 horas semanais, e 4 horas ininterruptas no horário da: <input type="checkbox"/> MANHÃ <input type="checkbox"/> TARDE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE, para o desenvolvimento das atividades do Programa; <i>(Marque uma opção de horário no qual deseja participar do programa)</i></p> <p><input type="checkbox"/> Declaro não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pela Unifesspa, salvo:</p> <p><input type="checkbox"/> Assistência Estudantil. Qual? _____</p> <p><input type="checkbox"/> Programa Bolsa Permanência do MEC.</p> <p><input type="checkbox"/> Declaro que concordo com as normas de participação do processo seletivo para o Apoio aos programas de ensino Seleção de Apoiador.</p>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais

Local:	Data:
Assinatura do Estudante:	

ATENÇÃO: Para obter comprovação da inscrição apresente 2 vias desta ficha e solicite o recibo em uma das vias. Anexar todos os documentos do item 3.2 deste edital